

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2023

O MUNICIPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 12.282.048/0001-19, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, CEP: 68440-000, representado por seu Gestor, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, CPF: 207.680.012-34, residente e domiciliado à TV. Barão do Triunfo – Edifício Mont Saint – Marco – CEP: 66093-050 - Belém-Pá, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXX, instalada na XXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)XXXXXXXXX, RG XXXXXX, e CPF: XXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº/2023-CPL/SESMAB/PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT	V TOTAL	
1	AVENTAL OXFORD OU TERGAL: VENTAL LISO COR BRANCA. TAMANHO:68CM X 48CM. TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: TECIDO LISO DE OXFORD OU TERGAL. VIÉS LATERAL	1600	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
2	BONÉ EM BRIM NA COR AZUL, TODO FORRADO COM REGULAGEM NO TAMANHO, APLICAÇÃO DO LOGOTIVO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MODELO BÁSICO	1220	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
3	BONÉS COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO (ADULTO)	300	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
4	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 36	50	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSÃO PERMAN	ENTE DE I	ICITAÇAC	J-CFL	
5	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 38	80	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
6	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 40	80	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
7	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 42	50	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
8	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO G.	30	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
9	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO GG	20	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO P	130	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO M	130	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	3675	UND		Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 13
13	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	1225	UND		Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 12
14	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	2168	UND		Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 15



	COMISSÃO PERMAN	ENTEDET	JCITAÇAC	J-CI L	
15	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	722	UND		Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 14
16	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	1509	UND		Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 17
17	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	502	UND		Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 16
18	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAM P M, G E GG, COSTURAS NA LATERAL E BORDADAS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS	1100	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
19	CAMISA FEMININA REGATA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	300	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
20	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	1575	UND		Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 21
21	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	525	UND		Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 20
22	CAMISA, MANGA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERMELHA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	200	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
23	CAMISA, MANGA CURTA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERDE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	200	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSÃO FERMAN	ENTE DE I	nei mçme	CIL		
24	CAMISA, MANGA CURTA EM ALGODÃO FIO 30. TAMANHOS, CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	1050	UND			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
25	CAMISA- SAMU, EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO TAMANHOS P, M, G, GG E EG (QUANTIDADES DE CADA TAMANHO A DEFINIR), COM SERIGRAFIA LADO DIREITO- FRENTE EMBLEMA DO SAMU 192 MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNÇÃO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR). A LOGOMARCA SAMU192, BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER SERIGRAFADOS NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DA SAMU 192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5CM PARA A APLICAÇÃO - MEDINDO 07 CM POR 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO PARÁ E MUNICIPIO DE CAPANEMA, MEDINDO 3,5CM POR 1,5 CM CADA UMA (PA EM CIMA E CAPANEMA EM BAIXO) APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS LOGOMARCA DO SAMU 192 MEDINDO 15CM X25CM. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESENVOLVIMENNTO APÓS A LAVAGEMCOMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O MATERIAL USADO NA SERIGRAFIA.	100	UND			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
26	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO G	266	UND			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
27	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO GG	168	UND			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
28	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO I AMANHO P	275	UND			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSÃO PERIMAN		are rringere		
29	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO M	202	UND		ltem de participação exclusiva para ME/EPP.
30	COLETE ESPORTIVO: COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS; FEITO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; AREJADO E COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO; INDICADO PARA USO EM ESPORTES COLETIVOS UNISSEX, MATERIAL POLIÉSTER; ABERTURA LATERAL. TAMANHOS: P, M, G E GG	2600	UND		ltem de participação exclusiva para ME/EPP.
31	JALECO LONGO EM BRIM :JALECO PRODUZIDO NO TECIDO BRIM (100% ALGODÃO) MANGA LONGA, SEM BORDADO. COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO: BRIM LEVE, GRAMATURA: 213 G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS	340	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
32	LENÇOL PARA CAMA ADULTO EM TECIDO TRITONE NA COR AZUL ROYAL.	280	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL	750	UND		Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 34
34	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL	250	UND		Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 33
35	UNIFORME TIPO MACACÃO PARA ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES DA SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR. MACACÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TERBRIN PRÉ ENCOLHIDO, COM ARMAÇÃO TIPO SARJA 2/1; PESO 22 1G/M2, LARGURA 1,60M; COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO) TIPO TEBRIM OU PERFEITAMENTE SIMILAR NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 1941010- TP DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. GOLA; GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE LARGURA COM UM PERFEITO ACABAMENTO ARRENDONDADO, GANCHO	100	UND		Item de participação exclusiva para ME/EPP.



DO MACACÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE **EXIJAM** QUE 0 SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. MANGA: MANGA LONGA, SOB FAIXA REFLETIVA DE 4CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO EM ZIPER) COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM (MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE LARGURA X 12CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR), COM LAPELA MEDINDO 6CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACAÇÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO COMPRIMENTO PROPORCIONAL NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5.5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORCO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER **APROXIMADAMENTE** 30CM COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA. LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACAÇÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCAIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMNETE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACAÇÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM



	COMISSÃO PERMAN	ENTE DE 1	LICITAÇÃO	-CPL	
DE LARG	GURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO				
DO PRO	PFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO				
EMBLEN	MA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE				
	A. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X				
	ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER;				
	OLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO				
	MADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO				
	(LAPELA COM APROXIMADAMENTE				
	DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR				
	RA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE				
	CACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS				
	GULARES FRONTAIS, MEDINDO				
	MADAMENTE 16CM DE				
	IMENTO X 13CM DE LARGURA,				
	OOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS				
	A PARALELAS, FECHAMENTO COM				
	DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA				
	RA) COM ABERTURA PARA CANETA NA				
	UPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE				
- x	VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO				
	O EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO				
	ME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA				
	DE QUEM VESTE, (TARJETA				
	MADMANTE 18CM X 22CM,				
NAME OF TAXABLE PARTY.	MNETO COM ZÍPER , EM CIMA DO				
	DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE				
	LSO PARA ACONDICIONAMNETO DE				
	A "PONTA ROMBA," COM BOTÃO DE				
	O. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS				
	TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS,				
	JAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO				
	MADAMENTE 14CM DE				
	IMENTO E DE 16CM DE LARGURA,				
	INETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA				
	PROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE				
	COM APROXIMADAMENTE 2CM DE				
N W-100-100 (000 99-00.0)	A EM TODA EXTENÇÃO DA BORDA				
	R. FECHAMENTO DO MACAÇÃO:				
MEDICANA CARREST MALCONE	MENTO FRONTAL COM ZIPER SENDO				
SEU C	COMPRIMENTO PROPORCIONAL A				
	AÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA				
	A "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE				
	1 TODA EXTENÇÃO DO ZIPER E				
1 2	ÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZIPER				
	QUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE				
	JÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ:				
	O EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA				
	PLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS				
	S, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS				
	RNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER				
	The second secon	1			L



COMISSÃO PERMAN	ENTE DE I	LICITAÇAC)-CPL			
APROXIMADAMENTE 30CM DE						
COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA,						
LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE						
INFERIOR DO MACAÇÃO: FAIXA REFLETIVA: EM						
TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA						
LOCAIZADAS ABAIXO DO MATELASSÉ). FAIXA						
VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA						
DE APROXIMADAMNETE 2,0CM (CADA FAIXA)						
NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA						
ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO						
161363-TP DA ESCALA PANTONE EM						
POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA						
ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS						
LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE						
CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA						
EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACAÇÃO						
DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS						
MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO.						
BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS						
COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM						
DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO						
DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO						
EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE						
LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X						
4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER;						
ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO						
APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO						
OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE						
3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR						
ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE						
DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS						
RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO						
APROXIMADAMENTE 16CM DE						
COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA,						
CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS						
COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM						
ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA						
ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA						
PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE						
QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO						
PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO						
DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA						
DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA						
APROXIMADMANTE 18CM X 22CM,						
FECHAMNETO COM ZÍPER , EM CIMA DO						
BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE						
UM BOLSO PARA ACONDICIONAMNETO DE						
TESOURA "PONTA ROMBA,"COM BOTÃO DE						
PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS						
BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS,						
 	1	l		l .	l .	



	COMISSÃO PERMANE	ENTE DE I	LICITAÇAC)-CPL		
	COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO					
	APROXIMADAMENTE 14CM DE					
	COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA,					
	FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA					
	COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE					
	VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE					
	LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA					
	INFERIOR. FECHAMENTO DO ΜΛCΛÇÃO:					
	FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO					
	SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A					
	NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA					
	EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE					
	5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E					
	PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER					
	NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE					
	DO USUÁRIO. PROTRÇÃO EM MATELASSÊ:					
	REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA					
	100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS					
	OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS					
	AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER					
	APROXIMADAMENTE 30CM DE					
	COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA,					
	LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE					
	INFERIOR DO MACAÇÃO: FAIXA REFLETIVA: EM					
	TODA CIRCUNSTÂNCIA DA SPERNAS, (FAIXA					
	LOCAIZADAS ABAIXODO MATELASSÊ). FAIXA					
	VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA					
	DE APROXIMADAMNETE 2,0CM (CADA FAIXA)					
	NA COR VEREMLHA PADRÃO 191663-TP DA					
	ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO					
	161363-TP DA ESCALA PANTONE EM					
	POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA					
	ATRÁS, SENDO COM ESPÇAO DE 15MM NS					
	LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE					
	CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA					
	EXTENSÃO LATERAL EXTENA DO MACAÇÃO					
	DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS					
	MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO.					
	BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS					
	COSTAS MEDINDO APROXIMADAMNETE 15CM					
	DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO					
	DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO					
	EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE					
	LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." DE ACORDO					
	COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.					
	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 60% DE					Item de
36	ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDA	40	UND			participação
	MINIMA 1,60 X 2,50 M	.0	0.10			exclusiva para ME/EPP.
		Λ.Ι.			D¢ 0.00	IVIE/EPP.
	TOTAL GER	HL			R\$ 0,00	



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor deste contrato, é de R\$ (......);
- 2.2. Os quantitativos indicados no anexo I relação de item e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº /2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 4.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:
- 4.2.1. Conforme solicitação da SESMAB;
- 4.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, no edital e termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.2.3. Os fornecimentos serão acompanhados por um funcionário da Contratante, para o atesto dos serviços.
- 4.3. Os fornecimentos deverão ser de produtos novos, em conformidade as exigências contidas no TR e Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, terá início em de de 20... extinguindo-se em ... de de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial e no portal dos jurisdicionados, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 6.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas:



- 6.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados:
- 6.4. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.
- 6.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega do objeto contratado.
- 6.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 7.1. A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;
- 7.2. A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- 7.3. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- 7.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 7.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- 7.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;
- 7.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.8. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS 7 À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou



continência; e

- 7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desteContrato.
- 7.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 8 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 8.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 8.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, Paulo Roberto da Silva Freitas MATRICULA N.º 007315, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023

Prefeitura Municipal

1502 Fundo Municipal de Saúde

- 10.122.1004.2.149 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde.
- 10.302.1001.2.170 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica.
- 10.302.1002.2.190 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência Teto MAC.
- 10.302.1002.2.192 Gestão e Manut. dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência-SAMU.
- 10.302.1002.2.198 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal.



- 10.302.1002.2.200 Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h.
- 10.304.1003.2.203 Apoio às Ações de Vigilância Sanitária.
- 10.304.1003.2.207 Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas.
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 3.3.90.39.75 Confecção de uniformes e vestuários.
- 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- 12.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz:
- 12.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;
- 12.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 14.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- 14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado;
- 14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES</u>

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2 Advertência;
- 15.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhidano prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 15.4 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o



máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no neste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 15.5 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste contrato, contado da comunicação oficial;
- 15.6 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos. 15.7 Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 15.7.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato:
 - 15.7.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 15.7.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.7.4 Fizer declaração falsa;
 - 15.7.5 Cometer fraude fiscal:
 - 15.7.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.7.7 Não celebrar o contrato;
 - 15.7.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 15.7.9 Apresentar documentação falsa.
- 15.8 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV daLei n.º 8.666/93.
- 15.9 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados nos anteriormente da Cláusula Vigésima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.10 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumeradosnos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 16.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- 16.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridadecompetente;
- 16.2.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



processo, assegurado ocontraditório e a ampla defesa.

<u>CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA</u> CONTRATADA

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº /2023, cuja realização decorre da autorização do Gestor Municipal de Saúde, Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba -	- PA	de	 de	2023
/ IDAOLOLADA	1 / 1,	V V	 V.	LULU.

Charles Cezar Tocantins de Souza FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 12.282.048/0001-19 CONTRATANTE

	CNPJ
	CONTRATADO(A)
Testemunhas:	
1	